

REQUERIMENTO	N.º <u>102/2016</u>	ANO: <u>2016</u>
Protocolo n.º 072909	Data 11.03.2016	Horas 09h53min
Autor(es): <u>Vereador Pedro Gonçalves Vieira</u>	A P R O V A D O ☐ COM D I S C U S S Ã O ☐ SEM () UNANIMIDADE () MAIORIA Dracena, 14 de março de 2016 _____ Francisco Eduardo Aniceto Rossi Presidente	
Assunto: <u>Requer Informações</u>		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Considerando que um funcionário do Executivo foi admitido através de concurso público e que ainda está cumprindo o estágio probatório; e

considerando que esse funcionário foi nomeado para exercer um cargo em comissão, **REQUEIRO** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que em contato com o setor competente nos informe o que segue:

1. Para a contagem do período probatório será levado em consideração o tempo de exercício do cargo em comissão desse funcionário?
2. O período probatório é suspenso durante o exercício do cargo em comissão e volta a ser contado quando deixar o cargo comissionado?
2. Enviar cópia da legislação que regulamenta a contagem do estágio probatório nesse caso específico.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 14 de março de 2016.

Pedro Gonçalves Vieira
= Vereador – PSD =